

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Gabinete do Prefeito.

REFERÊNCIA: Pagamento de seguro veicular para cobertura de danos materiais e pessoais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de seguro veicular para cobertura de danos materiais e pessoais do veículo Voyage, placa IYT 5B78, patrimônio nº 13969, destinado ao atendimento dos programas Saúde em Casa, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Grupo de Atividade Física, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades dos programas Saúde em Casa, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Grupo de Atividade Física. A contratação do seguro visa assegurar cobertura para eventuais danos materiais e pessoais decorrentes de sinistros, proporcionando maior segurança aos servidores e usuários, bem como proteção ao patrimônio público e continuidade dos serviços prestados à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 II

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A seguradora contratada deverá disponibilizar cobertura securitária para o veículo Voyage, placa IYT 5B78, patrimônio nº 13969, pelo período de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027, contemplando os danos materiais e pessoais previstos na apólice. A cobertura deverá observar

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

as condições, os limites de indenização, as franquias e as demais disposições estabelecidas na proposta e na apólice de seguro, garantindo a proteção do veículo durante sua utilização.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para fornecer os produtos e prestar os serviços de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$ 3.570,22

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

115 - 2,093 - 3390 39 00 00 000 – R\$ 3.570,22

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/10/2026 às 13:23 Horas, pelo Usuário ANA MARIA RODRIGUES, , ID GESPAM 493282 IP 172.16.33.207 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 21/10/2026 às 10:53 Horas, pelo Usuário JOSIAS CORREA, , ID GESPAM 493282 IP 172.16.31.133 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 420f4c8ec39b